

Delegados devem ser afastados do cargo

Leonardo Cavalcanti
Da equipe do **Correio**

Oito delegados da Polícia Civil do Distrito Federal terão de ser afastados do cargo. A decisão é do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Mário Velloso, que reconheceu ilegalidades na nomeação feita pelo governador Joaquim Roriz em março deste ano.

A decisão de Velloso é a mesma do juiz Iran de Lima, da 5ª-Vara da Fazenda Pública, que em junho deste ano, concedeu liminar a processo do Ministério Público que acusa Roriz e o assessor jurídico do GDF, Paulo César Ávila, de improbidade administrativa, baseado na mesma ilegalidade.

Há seis meses, Roriz nomeou por decreto oito delegados que fizeram concurso interno em 1990. Segundo as promotoras Yara Vellozo e Maria Olympia Pacheco, esse tipo de promoção para o cargo de delegados é considerada inconstitucional desde 1988 — dois anos antes do concurso interno ser realizado pela Polícia Civil.

Outros problemas foram encontrados no concurso, como a pontuação mínima e a anulação de uma questão dissertativa — que acabou sendo julgada durante a gestão anterior do atual governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, que garantiu, na época, a nomeação de 48 aprovados. Com a mudança de governo, a posse de Cristovam Buarque e decisões judiciais, nem todos os aprovados foram efetivados.

Ao assumir pela terceira vez o GDF no início do ano, Roriz resolveu empossar os oito agentes aprovados no concurso interno. Foram nomeados Luismar Borges da Silva, Gilson de Oliveira Braga, Nicanor de Souza Júnior, Mozart Costa Baldez Filho, João Ribeiro do Bomfim, Pedro de Souza Mota, Terezinha Amorim de Oliveira e Weston Wander do Amaral Júnior.

EXONERAÇÃO

Em seguida, o Ministério Público entrou com ação no Tribunal de Justiça do DF para suspender o ato. Foi quando o juiz Iran de Lima, da 5ª Vara de Fazenda Pública, pediu a Roriz que anulasse as nomeações. A decisão de Lima acabou sendo revogada, em julho deste ano, pelo desembargador Lecir Manuel da Luz, do Tribunal de Justiça do DF.

Assim, o último capítulo da disputa judicial é a própria decisão do ministro Carlos Velloso, do STF. Ela é definitiva e os delegados, por sua vez, terão que ser exonerados — embora o mérito da ação ainda não tenha sido julgado pelo Tribunal de Justiça. Pela ação do Ministério Público, Roriz e o seu assessor jurídico terão que devolver aos cofres públicos os salários pagos aos delegados durante o tempo em que estiveram no cargo — o rendimento médio mensal da função é de R\$ 3,3 mil.

Além disso, com o fim do processo no Tribunal de Justiça, Roriz e Ávila poderão perder as funções públicas e ter os seus direitos políticos suspensos por até cinco anos. “Com a nomeação dessas pessoas para o cargo, o nosso cidadão estava sendo atendido por supostos delegados sem o menor preparo para a função”, criticou o promotor Leonardo Bandeira, chefe da Procuradoria. O **Correio Braziliense** procurou Roriz para comentar a decisão do STF, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição.